



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 003/2.018 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018**

*"Altera o Decreto nº 007/2007 no que se refere ao quadro de atribuições do cargo de Assistente Social e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de atribuições do cargo de Assistente Social estabelecido através do Decreto nº 007/2007 que passa a ter a seguinte redação:

### **ATIVIDADES TÍPICAS:**

- I - exercer atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudo, elaboração e execução de projetos sociais, visando à organização e desenvolvimento comunitário;
- II - contribuir para tomada de decisões e fixação de diretrizes da Política Social do Município;
- III - elaborar, propor, executar e avaliar planos, planejamento e projetos na área social;
- IV - coordenar pesquisas e ou estudos objetivando diagnósticos das necessidades da população referentes aos serviços municipais;
- V - efetuar estudos organizando a distribuição dos equipamentos institucionais e de lazer;
- VI - realizar levantamentos sócio-econômicos;
- VII - criar sistemas e mecanismos que viabilizam a capacitação de comunidade para sua auto-promoção, implantando programas em que a participação do munícipe e da população em geral seja a base do desenvolvimento social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

- VIII - atuar em âmbito global e particular, considerando a comunidade e a família, atuando com outros profissionais nos setores afins de educação, saúde, trabalho, habitação, urbanismo e outros;
- IX - realizar atuação emergencial mobilizando recursos humanos e sociais no caso de calamidades públicas, enchentes, desabamentos e outros;
- X - promover a nucleação de cursos de iniciação profissional;
- XI - organizar treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos na comunidade e na Administração Direta e Indireta;
- XII - agilizar recursos, assessorar entidades de caráter filantrópico;
- XIII - prestar serviços de âmbito social e indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, aplicando processos para facilitar a recuperação de indivíduos;
- XIV - participar dos programas de saúde físico-mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais, a fim de mobilizar recursos necessários para ajudar sua integração ou reintegração social;
- XV - prestar serviços de caráter social e servidores municipais e familiares, auxiliando-os na solução de problemas de ordem material, psíquica e outros, de acordo com as normas estabelecidas;
- XVI - organizar, desenvolver e coordenar programas de treinamento aos servidores visando sua capacitação profissional e melhor integração ao ambiente de trabalho;
- XVII - realizar visitas e entrevistas com servidores;
- XVIII - participar do processo de integração escola-família-comunidade;
- XIX - Desenvolvimento e aplicação de políticas sociais direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
- XX - executar outras tarefas afins.

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (0\*\*14) 3458-1137 – Queiroz –SP – CEP  
17590-000 - e-mail: [prefmq@uol.com.br](mailto:prefmq@uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 19 de janeiro de 2018.

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**

Prefeita Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume.*

**PEDRO PAULO TORRES**

Secretaria Municipal